



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 1.074 de 17 de março de 2022.**

***“Denominar Logradouro Público no  
Município de Dolores do Turvo.”***

O Exmo. Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Vereador Geraldo Gomes Barroso a rua A do Loteamento Guilherme Marotta Moreira, código do logradouro 99, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Turvo, 17 de março de 2022.

***Valdir Ribeiro de Barros***  
***Prefeito do Município de Dolores do Turvo***